

A crítica à democracia liberal no imaginário social brasileiro¹

The criticism to the liberal democracy in the Brazilian social imagery

Diogo Tourino de Sousa²

RESUMO: A atenção voltada para o pensamento social brasileiro tem procurado mapear a existência de famílias intelectuais que o estruturam. Por um lado, identificamos no *liberalismo* atual uma continuidade entre o programa de pesquisa que defende a democracia liberal e a adoção do liberalismo econômico para consolidação do seu projeto. Por outro lado, encontramos argumentos do pensamento conservador que atribui ao Estado o desenvolvimento da política, enfatizando a *autoridade* sobre a *liberdade*. O objetivo deste artigo é apresentar uma *crítica à democracia liberal* a partir da singularidade do caso brasileiro, marcado por uma sociabilidade distante do individualismo anglo-saxônico, carente de intervenções na conciliação com ideais *modernos*.

ABSTRACT: The attention towards the Brazilian social thinking have searched for mapping the existence of intellectual families which structure it. On one side, we identify in the actual *liberalism* some continuity between the research program which defends the liberal democracy and the adoption of the economical liberalism to the consolidation of its project. On the other hand, we find arguments of the conservative thinking which confer to the Estate the development of the politics, emphasizing the *authority* over the *freedom*. The aim of this article is to *criticize the liberal democracy* from the singularity of the Brazilian case, marked by a sociability far from the Anglo-Saxon individualism, lacking of interventions in the conciliation with the *modern* ideals.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia. República. Pensamento social brasileiro.

KEYWORDS: Democracy. Republic. Brazilian social thinking.

¹ Versão modificada do *paper* originalmente discutido no 32º Encontro Anual da ANPOCS. O autor agradece os comentários do prof. Bernardo Ricupero. Durante sua elaboração, foram cruciais, ainda, as críticas e sugestões de Fernando Filgueiras, Fernando Perlatto, José Eisenberg, Renato Lessa, Rubem Barboza Filho, Valéria Paiva e Werneck Vianna, a quem agradeço isentando-os de eventuais erros e omissões. A presente versão foi apresentada na mesa “Intelectuais, vida pública e o pensamento social brasileiro”, realizada em 22 de setembro de 2010 no auditório do Centreinar/UFV, durante as atividades da I Semana Acadêmica de Ciências Sociais da UFV – “Ciências Sociais e vida pública”. Participaram do debate os professores Helga da Cunha Gahyva (IFCS/UFV) e Marcelo José Oliveira (DCS/UFV).

² Professor Assistente do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (DCS/UFV) e pesquisador do Centro de Estudos Direito e Sociedade (CEDES). E-mail: diogo.tourino@ufv.br

I. INTRODUÇÃO

A recente atenção voltada para o estudo do pensamento político brasileiro, por um grupo notadamente heterogêneo de pesquisadores nas ciências sociais, tem procurado mapear a existência de *famílias intelectuais* ou *sequências* que estruturam histórica e analiticamente a reflexão no país, identificando continuidades e descontinuidades possíveis. Tais pesquisas são capazes de incorporar de maneira esclarecedora a produção intelectual anterior à própria institucionalização acadêmica da disciplina, seja ela ensaística ou mesmo literária, ressaltando a importância para a formação do nosso pensamento político de autores como José Bonifácio, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Visconde do Uruguai, Aureliano Tavares Bastos, José de Alencar, Joaquim Nabuco, Euclides da Cunha, Alberto Torres, Azevedo Amaral, Oliveira Vianna, entre outros, ampliando, com isso, a tradição reflexiva brasileira (CARVALHO, M., 2007; BOTELHO, 2007; BRANDÃO, 2007; WEFFORT, 2006).

Tal exercício não foi pacífico durante a consolidação das interpretações sobre o país, tendo a própria existência de um pensamento político, na condição de categoria que pressupõe a presença de um quadro cultural autônomo capaz de gerá-lo, como ponto de disputa (FAORO, 1994). A defesa de que somos filhos de “irrealizações”, herdeiros de “revoluções perdidas”, colocando em questão a capacidade nacional de criar um pensamento que dê conta de nossas condições particulares, marcou boa parte da literatura que afirmou o atraso como o epitome da nossa história. A conhecida pergunta de Raymundo Faoro sobre a *existência de um pensamento político brasileiro* trouxe consigo a assertiva de que mesmo a “modernização” burguesa do ponto de vista econômico não amadureceu a “modernidade” entre nós, reforçando a situação de subordinação reflexiva existente desde o período colonial (*ibidem*). O passado, na qualidade de um traço da história do país que não se pode facilmente eliminar, torna-se, dentro dessa perspectiva, um obstáculo permanente para a formação de um pensamento político legítimo entre nós.

Há, todavia, a possibilidade contrária de percebermos no confronto entre importantes interpretações do Brasil, surgidas especialmente a partir de 1889 e anteriores à institucionalização da disciplina, como a colisão entre referências intelectuais importadas e as condições particulares do país motivou significativas transformações no andamento moderno da nação (RICUPERO, 2007). Alternativa que constitui uma importante pista para mapearmos nossa tradição intelectual nos dois últimos séculos, sem desfocarmos contribuições passadas possivelmente inseridas numa tradição de longa duração do pensamento político (BRANDÃO, 2007). Mais do que isso, a recuperação do nosso passado interpretativo, objeto das recentes agendas de pesquisa ora em debate, pode ainda auxiliar a compreensão da presente reflexão sobre o país, sinalizando direções positivas a partir de temas recorrentes no debate intelectual (CARVALHO, M., 2007).

Trata-se de olhar para os dois últimos séculos da história do país como um recorte que permite que os estudos sobre a constituição e o desenvolvimento da nossa imaginação social identifiquem *estruturas intelectuais* e *categorias teóricas* com base nas quais a realidade é percebida, cristalizada ao longo da nossa formação,

recurso fecundo no próprio exame do conteúdo substantivo de suas formulações e na defesa de modelos normativos para a “correção” da democracia e suas correlatas instituições.

A capacidade de produção da “boa teoria” pela ciência política no país vem, cada vez mais, sendo questionada por sua crescente capitulação diante do objeto de pesquisa. Isso impede a construção de explicações que deem conta do fenômeno político não a partir de sua pretensa totalidade, mas sim da formulação de “versões de mundo” com aportes de maior potencial normativo: a negação da validade interpretativa do *ensaio*, o “culto” ao método, o avanço dos estudos institucionais descolados da dimensão sócio-histórica, o abandono da atividade negadora e imaginativa própria do pensamento filosófico são fatores que compõem um quadro prejudicial à possibilidade de encontrarmos respostas mais criativas para os problemas da sociedade brasileira. Algo que aprisiona o pensamento em barreiras disciplinares que obscurecem o movimento da sociedade no seu conjunto, tornando infecunda a reflexão teórica contemporânea (BRANDÃO, 2007; LESSA, 2003).

Com efeito, é precisamente o esclarecimento das nossas *lutas do passado* por meio de um inventário do debate intelectual travado durante o Império, inaugurado pela Assembleia Constituinte de 1823 e sua discussão sobre as “modernas” instituições políticas a serem implementadas no país a partir da Independência (LUSTOSA, 2004), o caminho inicialmente sugerido para a descoberta de uma produção teórica imaginativa e em compasso com a moderna reflexão política do século XIX. A leitura da imaginação social expressa em obras centrais para a história do país constitui, dessa forma, uma pista interessante sobre os desafios recorrentes da realidade nacional (CARVALHO, J., 1999; FERREIRA, 1999).

O embate assinalado, protagonizado muitas vezes por *atores* políticos que eram, ao mesmo tempo, *autores* da política, expõe mais o confronto entre *visões de mundo* radicalmente antagônicas do que meramente a adoção de *estratégias distintas* ante os problemas enfrentados nos contextos específicos³. Enxergar o trajeto próprio que forma e conforma de maneira inventiva a reflexão nacional neste período pode, sobretudo, representar um instrumento competente para a reconstrução da astúcia teórica perdida.

A assimilação, ainda que instrumental, de momentos significativos do pensamento político ocidental perpassou a tensão entre correntes opostas sobre a relação entre *federalismo* e *centralização*, liberdade e despotismo, civilização e barbárie, ocasionando um rico, e talvez inconcluso, debate em solo nacional sobre o sentido e a direção da institucionalidade democrática (CARVALHO, J., 1999). Polêmica que envolveu uma discussão sobre a estrutura do *Estado* e sua influência na *sociedade*, fazendo com que o imaginário nacional repensasse o andamento

3 A defesa da existência de diferentes visões de mundo, e não meramente estratégias alternativas com vistas a um fim comum, não constitui ponto pacífico nas interpretações em curso sobre o período imperial, como podemos ver, dentre outros, em Carvalho J. (1999); Ferreira (1999); Lamounier (1985); Santos (1978); Werneck Vianna (2004).

“moderno” do país, suas particularidades e as vicissitudes dos modelos políticos importados em função, sobretudo, da precedência da *Sociologia* sobre a *Política*, ou vice-versa, para o nosso encaixe nesse campo semântico específico (WERNECK VIANNA, 2004).

Dessa forma, o ferramental analítico desenvolvido pelas recentes pesquisas “genéticas” acerca do pensamento social e político brasileiro nos permite a elaboração de algumas hipóteses de investigação capazes de jogar luz na relação entre a “constelação de ideias” que povoou o imaginário nacional passado, que ainda habita os exercícios interpretativos do presente, e seus problemas históricos específicos. Esse esclarecimento produz linhas de interpretação determinadas, a saber, a existência de aproximações e distanciamentos entre argumentos polares sobre o papel do *Estado* no funcionamento da *democracia*, e na própria feição da democracia a ser aqui sustentada – uma discordância recorrente em relação aos pressupostos individualistas que acompanhavam a *democracia liberal* –, argumentos tributários de momentos mais amplos da teoria política no Ocidente⁴.

Por um lado, podemos identificar no *liberalismo* atual uma continuidade entre autores – como Tavares Bastos, Raymundo Faoro e Simon Schwartzman⁵ –, que mesmo guardadas as suas especificidades teóricas e contextuais, coincidem no diagnóstico comum sobre os problemas do país e sua solução possível, compondo um programa de pesquisa amplamente conhecido na defesa da democracia liberal e adoção de práticas próximas ao liberalismo econômico na consolidação do seu “projeto”: a “proposta de (des)construção de um Estado que rompa com sua tradição ‘ibérica’ e imponha o predomínio do mercado, ou da sociedade civil, e dos mecanismos de representação sobre os de cooptação, populismo e ‘delegação’” (BRANDÃO, 2007, p. 33-34).

Por outro lado, encontramos argumentos contrários ao programa liberal acima mencionado, também inseridos numa corrente de ideias de longa duração na história brasileira, defendidos por autores dispersos em nossa formação e com graus significativos de influência sobre a dimensão estatal – como Visconde do Uruguai, Alberto Torres, Oliveira Vianna e Francisco Campos –, que compactuam de um programa de pesquisa comumente denominado *conservador*, franco em atribuir um papel distinto ao Estado no desenvolvimento da política brasileira, conferindo predominância à *autoridade* sobre a *liberdade*: a partir da imagem de um Brasil fragmentado, povoado por indivíduos atomizados, amorfo e inorgânico, o diagnóstico

4 A metodologia utilizada para o mapeamento de possíveis “linhagens” no pensamento político brasileiro é influenciada pelo estudo da história das ideias, representado por autores como Quentin Skinner presente no referencial adotado (BRANDÃO, 2007). Segundo tais investigações, podemos encontrar autores importantes para o pensamento social que não podem ser incluídos em uma “família intelectual” específica sem lançarmos mão de equiparações arbitrárias ou indesejáveis. Algo que, no entanto, não impede a identificação de certas linhas bem marcadas de interpretação.

5 São igualmente significativos os trabalhos de Carvalho J. (1999), Mercadante (1972), Santos (1978) e Werneck Vianna (2004), para mencionar apenas alguns exemplos, no sentido de reconhecer a existência de tais linhagens intelectuais associadas a um programa liberal ou conservador de pesquisa.

encontra uma sociedade desprovida de solidariedade que depende do Estado para manter-se unida. No contexto específico da nossa relação entre Estado e sociedade, a liberdade não sobreviveria sem um Estado forte e tecnicamente qualificado, soberano ao localismo das “facções”, capaz de subordinar o interesse privado ao nacional, controlando os efeitos perniciosos do individualismo possessivo, próprios do funcionamento do mercado, ao adaptar a democracia “importada” ao contexto local adverso (BRANDÃO, 2007).

Assim, transcorridos quase duzentos anos da “solução da independência”, ponto de partida para o debate em questão ao colocar a realidade do país e suas instituições imaginadas em aparente “descompasso” (SCHWARZ, 2000), podemos identificar aqui o uso de uma terminologia comum a uma tradição teórica mais vasta, incorporada de maneira não ortodoxa pela elite política nacional na descrição da formação “particular” do povo brasileiro e na proposição de modelos normativos “adequados” ao contexto local. Exercício manifesto em importantes trabalhos como *Ensaio sobre o Direito Administrativo*, de Visconde do Uruguai (1862), *A Província*, de Tavares Bastos (1870), *Populações Meridionais do Brasil*, de Oliveira Vianna (1920), *O Estado Nacional*, de Francisco Campos (1940), *Os Donos do Poder*, de Raymundo Faoro (1958), ou mesmo *Bases do Autoritarismo Brasileiro*, de Simon Schwartzman (1982), momentos paradigmáticos de linhas de interpretação cindidas em campos e referenciais opostos.

Através deles, a questão de ser a *democracia liberal* e seus mecanismos um artefato “exótico”, ou o caminho mais próximo para a instauração do modelo de sociabilidade anglo-saxônico tão admirado pelos intérpretes *liberais*, salta aos nossos olhos como o epicentro da polêmica que ocupou nossa intelectualidade – particular por sua constante *vocação pública*, tanto no trato como na escolha dos temas (CARVALHO, M., 2007).

Tal particularidade sobressai no exame dos temas que ocuparam a *inteligência* nacional, conformada segundo a íntima proximidade estabelecida com o público e as discussões acerca do *interesse comum*. Mesmo tendo que se adaptar a diferentes soluções institucionais ao longo da trajetória de modernização do país como as —Academias e as Universidades—, a organização da atividade intelectual no Brasil mostrou um interessante padrão de *continuidade*⁶, ao passo que a monarquia brasileira adotou como parte constitutiva do seu poder, conferindo-lhe uma evidente *dimensão pública* e destaque para os “temas da política, da institucionalização dos mecanismos de poder e de ordenação do mundo público”, a república voltou-se

6 Maria Alice Carvalho trata dos temas sobre a organização dos intelectuais no Brasil, identificando três eras organizacionais distintas. Além das Academias e Universidades, a autora inclui as Organizações não-governamentais como mostra da tentativa contemporânea da inteligência nacional de se adaptar às exigências da nova ordem globalizada. Com isso, ela defende a tese da permanência da vocação pública na atividade intelectual no país até os anos recentes. O recorte até aqui destacado – o Império e a primeira metade do século XX – pretende atender aos propósitos deste trabalho, sem negligenciar a possibilidade de generalização apresentada no texto em questão (CARVALHO, M., 2007).

para a sociedade, para as relações mediadas pelo mercado e para os padrões de diferenciação social que operam na estrutura da ordem moderna, sem, no entanto, extrair a experiência dos publicistas, (...) cuja autonomia derivava de sua peculiar inscrição social, como membros de uma elite sem amarras no mundo mercantil (...) portadores de uma representação do país fortemente encapsulada por categorias e esquemas mentais do período anterior. (CARVALHO, M., 2007, p. 20-21).

A permanência dessa vocação, apontada na organização da inteligência brasileira, nos ajuda a compreender o papel desempenhado pela atividade intelectual seguinte nas transformações ocorridas no período e na construção de uma *ideologia de Estado* singular (LAMOUNIER, 1985). Isso porque, ao abrigar igualmente discurso dos publicistas, a organização republicana abriu a possibilidade para que o projeto de 1891 fosse compreendido a partir da perda da *grande obra do Estado centralizador* — como na formulação de Oliveira Vianna em 1920 — gerando uma crescente hostilidade dos intelectuais, comumente agrupados sob o rótulo de “conservadores”, em relação aos direitos individuais. Algo que acabou promovendo a defesa de um Estado intervencionista que se consolidaria em 1930, subordinando os interesses individuais a uma razão nacional, o que nos permite dizer que “o Estado Novo recuperou a política imperial de fazer da cultura um assunto de interesse público e (...) conferiu à [sociologia] papel destacado na construção de consenso em torno dos objetivos da modernização” (CARVALHO, M., 2007, p. 25).

O objetivo do presente trabalho é mostrar, por meio do mapeamento de possíveis *linhagens* no pensamento político nacional (BRANDÃO, 2007), como a *democracia liberal* constituiu uma problemática recorrente no imaginário do país nos dois últimos séculos. Na tarefa de pensá-la, a descrição da singularidade do caso brasileiro, marcado por uma sociabilidade distante do individualismo anglo-saxônico e não afeita aos valores de mercado, carente ainda de intervenções políticas hábeis em conciliar ideais *modernos* ao contexto local, o classificou recorrentemente e de maneira equivocada como o *atraso*.

2. DOIS SÉCULOS DE IMAGINAÇÃO

O caráter distinto da aventura colonial portuguesa em comparação com o processo observado na América espanhola constitui hoje ponto relativamente pacífico entre os historiadores (LUSTOSA, 2004). No Brasil, segundo tais estudos, a colonização assumiu desde o início características responsáveis — mesmo que não suficientes — pela manutenção da unidade nacional num território notadamente vasto, como o estabelecimento do Governo Geral da Colônia já no primeiro século, a permanente manutenção do monopólio do comércio com a metrópole, a constituição das Capitânicas Hereditárias ainda em 1534 — primeiro ensaio de administração no país e fonte de um padrão de relacionamento talvez ainda presente nos séculos subsequentes — até a transferência da coroa portuguesa para a colônia em 1808, momento de grande importância para a “invenção” do país e

alteração da sua condição “dependente”, fatores que explicam inclusive a unidade linguística aqui alcançada.

Prova da incapacidade da coroa portuguesa em administrar e manter os territórios conquistados, as capitanias instituídas por D. João III marcam um formato organizacional no qual a metrópole recorreu ao poder privado sob a forma de donatários buscando uma saída para o problema da ocupação e administração do território. A despeito de algumas tentativas, o resumo da herança colonial apresenta um quadro avesso ao projeto de unidade nacional que será levado a cabo com eficiência pela elite política no Império. Assim, até a independência, o que vimos foi um poder metropolitano fraco, incapaz de exercer administração centralizada e que por isso recorria à cooperação da iniciativa privada e à descentralização política e administrativa; um poder político forte, mas oligárquico; e, uma colônia que era um ajuntamento de capitanias frouxamente unidas entre si, para as quais o poder do vice-rei era pouco mais que nominal (CARVALHO, J., 1999, p. 158).

No entanto, a invasão da Península Ibérica pelas tropas francesas em 1807 e a decisão de D. João VI de transferir a corte portuguesa para o Brasil em 1808, com o objetivo de não ter o mesmo destino da coroa da Espanha, acabou por disponibilizar uma solução monárquica para a elite nacional como a saída para os distúrbios observados na América espanhola, permanente fonte de exemplos na imediata retórica conservadora formada à época do Regresso⁷. Entre a elite da primeira metade do século XIX subsistia um medo latente de que a República levasse à fragmentação do país, medo que aumentou com a “solução da independência” e o problema posto de criar o Estado brasileiro “do nada”. Isso fez com que a monarquia fosse vista como um fator de unidade política e moral, tema que será recuperado posteriormente por Oliveira Vianna, centro de um movimento de retomada do projeto do Estado centralizador observado no Império (LAMOUNIER, 1985; RICUPERO, 2007).

Mesmo convivendo com o espírito localista apresentado pelos deputados brasileiros, sobretudo por aqueles que não pertenciam à elite de magistrados treinada na Universidade de Coimbra (CARVALHO, J., 2006), a solução monárquica não significou uma usurpação da soberania, como posteriormente afirmaria a crítica republicana, mas sim a opção consciente de uma elite que temia a “guerra civil” associada à ameaça de fragmentação. Temor que ultrapassava mesmo os interesses escravocratas existentes à época, colocando abolicionistas notórios como José Bonifácio em defesa, antes, da unidade da colônia.

Essa constatação abre caminho para entendermos como o Estado brasileiro, por meio de uma burocracia conformada segundo padrões *ideológicos* e de *treinamento* homogêneos, desempenhou um papel central no processo de “forjar a nação” ante o contexto adverso onde inexistia uma classe burguesa capaz de re-

⁷ A reconstrução do período monárquico deve, sem dúvida, anteceder 1808, incluindo momentos importantes da história de Portugal nos séculos XVII e XVIII, como a atuação de Pombal, por exemplo, algo que escapa aos limites propostos no presente trabalho.

gular as relações sociais e o mercado. A burocracia à frente do governo, sobretudo magistrados, constituía uma elite totalmente não-representativa da população do país na primeira metade do século XIX — uma “ilha de letrados” — tendo sido socializada nas tradições do *mercantilismo* e *absolutismo* português, característica que lhe facultava a possibilidade de defender os interesses da nação sem, no entanto, se afastar dos interesses agrícolas que sustentavam economicamente o Estado.

O núcleo da elite brasileira, pelo menos até um pouco além da metade do século [XIX], era formado de burocratas – sobretudo magistrados – treinados nas tradições do mercantilismo e absolutismo portugueses. A educação em Coimbra, a influência do direito romano, a ocupação burocrática, os mecanismos de treinamento, tudo contribuía para dar à elite que presidiu à consolidação do Estado imperial um consenso básico em torno de algumas opções políticas fundamentais. Por sua educação, pela ocupação, pelo treinamento, a elite brasileira era totalmente não-representativa das divergências ou da ausência de articulação dos diversos setores da classe dominante, embora não representasse interesses que fossem a eles radicalmente opostos (CARVALHO, J., 2006, p. 230-231).

Era precisamente seu caráter não-representativo, aliado aos mecanismos de funcionamento próprios, como a alta rotatividade da burocracia nos diferentes níveis da administração, que permitiam à elite se colocar acima dos conflitos locais e dos interesses particulares, mantendo-se forte na defesa da unidade nacional, como se os ideais associados à “nação” existissem apenas na cabeça dos dirigentes e fossem induzidos “por cima” no restante da população. Esse mundo “esotérico” foi, entretanto, capaz de “decantar” conflituosamente formatando a estrutura institucional do país, processo no qual couberam reformulações diversas. Foi precisamente o fato de a elite política ter-se tornado paulatinamente mais representativa da sociedade que fez com que interesses regionais antes afastados penetrassem na organização republicana, comprometendo a “razão nacional” ao refletir a desigualdade e dominação existentes na sociedade brasileira com mais crueza na esfera política (CARVALHO, J., 2006).

A tentativa de implementação da ordem federativa no país por meio das transformações legais efetuadas na década de 1830 — tendo como carro-chefe a descentralização da administração judicial, acompanhada da extinção do Conselho de Estado e a atribuição de uma maior autonomia política às províncias — instituíram um princípio de organização bem distante do absolutismo português sem, no entanto, comprometer o ideal monárquico: o debate era polarizado entre federalismo e centralização, mas a monarquia, na qualidade de ideal de unidade e ordem, permanecia intocada (COSER, 2006).

Entretanto, a explosão de inúmeras revoltas após a promulgação do Ato Adicional, sob o comando de lideranças regionais descompromissadas com os princípios de unidade nacional e de “razão de Estado”, ocasionou, menos de uma década depois, uma forte reação ao que foi classificado pelo pensamento conser-

vador como um “excesso” da parte dos liberais ao imprimir suas mudanças. Isso fez com que a experiência da Regência assustasse mesmo os liberais e apontasse seu fim já em 1837 com a reforma das leis descentralizantes, a *Interpretação do Ato Adicional de 1834*, que significou mais a promulgação de uma nova lei contrária ao Ato original do que uma simples “interpretação”, atacando a autonomia das Assembleias Provinciais especialmente na sua capacidade de criação de empregos (COSER, 2006; Ferreira, 1999), sendo definitivamente sepultada em 1841 com a volta dos conservadores ao poder: chegava, com isso, ao fim a experiência republicana *semifederal* (CARVALHO, J., 1999, p. 167).

A capacidade da monarquia de servir de árbitro aos conflitos entre facções locais e a coincidência entre o centro político do país com o centro econômico — o café tornava-se o principal produto de exportação a partir de 1830 e tinha o Rio de Janeiro como principal produtor —, facilitou a retomada da centralização política e administrativa do país na década de 1840, com a volta das atribuições do *Poder Moderador* e do *Senado vitalício*, bem como a concentração do aparelho judicial nas mãos do Ministro da Justiça. Isso significou menos o “esmagamento” dos poderes locais do que a instauração do governo central como árbitro dos conflitos, trazendo para a dimensão pública o processamento das lutas e redimensionando o papel das lideranças partidárias (CARVALHO, J., 2006). O próprio Imperador concebia assim sua colocação frente aos dissensos particulares, demonstrando clara defesa dos interesses nacionais acima dos seus e de todos os demais:

Não sou de nenhum dos partidos para que todos apoiem nossas instituições; apenas os modero, como permitem as circunstâncias, julgando-os até indispensáveis para o regular andamento do sistema constitucional, quando, como verdadeiros partidos e não facções, respeitam o que é justo (D. Pedro II, apud CARVALHO, J., 2007).

O Visconde do Uruguai, Ministro do Império e personagem influente no Partido Conservador, foi quem melhor reformulou os temas da liberdade e da civilização – tão alardeados pela crítica liberal como princípios seriamente ofendidos pelo despotismo do poder central –, nos termos que povoaram a agenda de reformas do Regresso. Uruguai acreditava que o conflito entre diferentes “facções” locais representava uma ameaça ao governo “civilizado”, identificando nas “inovações americanas” evidentes ameaças ao sistema jurídico brasileiro – ao descentralizar a administração da justiça, delegando à esfera local a possibilidade de “julgar”, a Regência inaugurou o “reino da impunidade” –, defendendo, com isso, a necessidade de concebermos o “Estado como o fator de garantia da liberdade contra o arbítrio do particular” (COSER, 2006).

A partir da leitura seletiva de Tocqueville, Uruguai acreditava que “o poder distante seria menos despótico” ao representar um elemento de civilização e garantia de direitos (FERREIRA, 1999), devendo o Estado exercer o papel de pedagogo da liberdade, educando o povo para o autogoverno, ponto que marca inclusive uma tênue revisão do movimento levado a cabo pelo Regresso: deveríamos diminuir a

cabeça do governo, seu poder político e aumentar seus braços e pernas, seu poder administrativo, garantindo os direitos civis, preparando o povo para o exercício dos direitos políticos (URUGUAI, 1962).

Acima de tudo, o direito administrativo francês e sua organização hierarquizada da administração pública representavam para Uruguai o modelo mais adequado à realidade brasileira, permitindo à elite forjar um sistema representativo que combatesse os ataques à liberdade individual (COSER, 2006), e o *selfgovernment*, tema louvado no modelo americano, seria alcançado apenas por meio da tutela bem sucedida do Estado. Mesmo não alcançando os objetivos finais imaginados no Ensaio sobre o Direito Administrativo, livro escrito no momento em que Uruguai já se retirava do cenário político nacional, o Ministério Conservador que sobe ao poder na década de 1840 é feliz nos seus objetivos de consolidação de ordem, lançando o Brasil num estágio de relativa tranquilidade interna, com revoltas separatistas controladas, bem como fazendo com que o país ocupasse uma importante posição na política com os países vizinhos.

Fato é que uma vez garantidos os objetivos centrais por trás das leis centralizadoras, apoiadas inclusive pelos liberais, de manutenção da unidade e da ordem, as reivindicações descentralizantes não se fizeram esperar: a fase de construção do Estado brasileiro obteve êxito no que se propôs. Isso permitiu que, a partir da década de 1860, as mudanças políticas – o fim da ameaça de fragmentação — e econômicas — o deslocamento do centro da riqueza do Rio de Janeiro para outros estados, São Paulo, por exemplo, bem como a alteração na mão de obra escrava como força de trabalho exclusiva — ocorridas durante o 2º Reinado, abrissem caminho para o aparecimento de ícones do pensamento liberal na defesa das reformas federalistas (FERREIRA, 1999).

Tavares Bastos foi, nesse debate, um paradigma no ataque ao sistema centralizador construído a partir de 1840, inscrevendo-se na gênese de uma linha interpretativa determinada (TAVARES BASTOS, 1870). Filho de uma geração posterior ao turbulento período regencial, o autor encontrou terreno cômodo para atacar instituições fundamentais do Estado centralizador – como o Poder Moderador, acusado pela crítica liberal de falsear a representação política – colocando a equação “absolutismo-centralização-império”, ou “liberdade-federalismo-república”, no centro das reivindicações federalistas, e ainda que permanecesse intocado o princípio monárquico, o autor não se declarava um republicano (FERREIRA, 1999).

Tomando o texto de Uruguai como principal ponto de interlocução, Tavares Bastos defenderá um modelo de organização política e administrativa descentralizado, imaginando a possibilidade de conciliarmos a monarquia federativa com a eletividade do presidente da província – necessariamente residente na província, algo que contradizia o princípio de treinamento da elite política anterior (CARVALHO, J., 2006) – de modo que seu papel ultrapasse a função de “cabo eleitoral” se estabelecendo como efetivo administrador. Com isso, a província ganharia um papel de relevo no formato institucional da política brasileira, passando a ser responsável pelo desenvolvimento moral, social e econômico do país (TAVARES BASTOS, 1870). De

alguma forma, as formulações de Tavares Bastos inauguram uma linha interpretativa que será retomada em diversos momentos do debate intelectual sobre a forma de governo adequada ao país.

A percepção da existência de um caráter não-democrático intrínseco ao exercício do poder no Brasil marca uma opinião hegemônica sobre as feições do Estado nacional e seus desdobramentos na sociedade brasileira, segundo essa linha interpretativa. Permanentemente atrelado a privilégios e exclusivismos que atentam contra a universalidade de direitos ao longo da formação e desenvolvimento do país, o Estado aqui encontrado surge em boa parte da literatura como o resultado da soma de fatores ao longo da história responsáveis pelo caráter marcadamente “problemático” de sua constituição – manifesto nas instituições políticas vigentes ou mesmo nas relações sociais cotidianas.

Assim, a democracia liberal não sobreviveria entre nós, submersa num mundo de relações de dependência pessoal que tinha a terra como obstáculo principal para a universalização dos direitos e extensão da cidadania política. A ação *virtuosa* do Estado, defendida pelo pensamento conservador como a ferramenta que deveria preponderar sobre o ímpeto *caudilhista* de fragmentação do poder, se justifica no vácuo da vontade coletiva. A *política* nessa perspectiva não poderia ser derivada diretamente da *sociologia*, mas teria também seu papel a cumprir (WERNECK VIANNA, 2004).

3. CONCLUSÃO

O Visconde do Uruguai, aqui entendido como gênese de um modo particular de pensar o papel do Estado na realidade brasileira, notoriamente influenciado pelo arsenal interpretativo ocidental, é franco em depositar no Estado o papel de *pedagogo da liberdade*, de educador para o *selfgovernment*. Talvez o tema do contencioso administrativo apareça e reapareça de forma distinta. Mas certamente a leitura que o pensamento conservador fez da realidade brasileira sobre a ausência de civildade ou de uma “solidariedade mais vasta”, encontrou nos trabalhos de homens como Uruguai e Oliveira Vianna uma solução que escapava à mera crença no potencial transformador das leis, mas sim no ato de criar a “correção” da sociedade brasileira, não apenas por meio de “instituições virtuosas”, mas pela intervenção moral do Estado na dimensão social. Durkheim fala aqui como fala de maneira geral para todo o pensamento conservador (WERNECK VIANNA, 2004).

A busca por indivíduos virtuosos, ou por instituições virtuosas, ambos capazes de gerar um modelo de *confiança* satisfatório para superarmos a chave negativa de interpretação da luta por interesses em contextos de institucionalização perversa da democracia não parece, porém, ter alcançado seu objetivo (FILGUEIRAS, 2007). O lugar encontrado pode não ter se mostrado satisfatório para o conjunto das interpretações posteriores, permanecendo no centro da disputa como se a república “pairasse no ar” à procura de bases mais sólidas para o seu desenrolar efetivo.

Hannah Arendt, em um trabalho que pretende discutir o significado da *revolução* para a filosofia política contemporânea, descreve como a verdadeira

“revolução” norte-americana no terreno da liberdade ocorreu antes mesmo da independência do país, levantando um sério debate sobre o “lugar da república” naquela sociedade repousar no seio da *sociedade civil* (ARENDDT, 1990).

Tal como a crítica conservadora afirmou, a sociedade civil pode não ser, entre nós, o *lugar* da república. Com isso, o problema teórico da democracia liberal no Brasil talvez decorra do fato de que aqui *a república esteve sempre à procura de um lugar*, cabendo por vezes ao Estado sustentar os valores fundamentais ao seu funcionamento e manutenção. Algo que nos permite reflexões contemporâneas sobre seu papel como promotor de uma unidade moral distante daquela associada ao mundo anglo-saxão, tentando, ainda, responder à pergunta sobre se hoje, após dois séculos de imaginação, a república teria, de fato, encontrado seu lugar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDDT, Hannah. *Da revolução*. São Paulo: Ed. Ática; Brasília: Ed. UnB, 1990.
- BOTELHO, André. “Sequências de uma sociologia política brasileira”. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 50, no. 1, pp. 49-82, 2007.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
- _____. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Teatro de sombras: a política imperial. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- _____. *D. Pedro II: ser ou não ser*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- CARVALHO, Maria Alice Rezende de. “Temas sobre a organização dos intelectuais”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, vol. 22, no. 65, pp. 17-31, 2007.
- COSER, Ivo. *O pensamento político do Visconde do Uruguai e o debate entre centralização e federalismo no Brasil (1822-1866)*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2006.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Rio de Janeiro/Porto Alegre/São Paulo: Editora Globo, 1958.
- _____. *Existe um pensamento político brasileiro?* São Paulo: Editora Ática, 1994.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. *Centralização e descentralização no Império: o debate entre Tavares Bastos e visconde de Uruguai*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- FILGUEIRAS, Fernando. “República, confiança e sociedade”. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 50, no. 4, pp. 863-897, 2007.
- LAMOUNIER, Bolívar. “Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República. Uma interpretação”. In: FAUSTO, Boris (org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil republicano*. Tomo III, volume 2. 3. ed. São Paulo: Difel, 1985.
- LESSA, Renato. *Agonia, aposta e ceticismo: ensaios de filosofia política*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.
- LUSTOSA, Isabel. *As trapaças da sorte: ensaios de história política e história cultural*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004.

- MERCADANTE, Paulo. *A consciência conservadora no Brasil: contribuição ao estudo da formação brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.
- RICUPERO, Bernardo. *Sete lições sobre as interpretações do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2007.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1978.
- SCHWARTZMAN, Simon. *As bases do autoritarismo brasileiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1982.
- SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2000.
- TAVARES BASTOS, Aureliano Cândido. *A província: estudos sobre a descentralização no Brasil*. Brasília: Senado Federal. (Edição fac-similar), 1870.
- URUGUAI, Visconde do. *Ensaio sobre o direito administrativo*. Organização e introdução de José Murilo de Carvalho. São Paulo: ed. 34. (Coleção Formadores do Brasil), 2002.
- VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Aguilar. (Coleção Intérpretes do Brasil), 2002.
- _____. *O idealismo da Constituição*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. (Coleção Brasileira), 1939.
- WERFFORT, Francisco. *Formação do pensamento político brasileiro: ideias e personagens*. São Paulo: Editora Ática, 2006.
- WERNECK VIANNA, Luiz. *A revolução passiva: iberismo e americanismo no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.